



**CONTRATO N.º 19/2025**

----- **CONTRATO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE EMULSÃO CATIÓNICA DE ROTURA RÁPIDA (ECR-1), PARA O ANO DE 2025, ADJUDICADO À SOCIEDADE WINDPARK, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 9.775,00 € (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Sociedade Windpark, Lda., com sede -----

----- sob o número 500142459, N.I.P.C. 500142459, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Mario de Gaviria Fobian titular do passaporte número de ----- válido até ----- e com o contribuinte fiscal número ----- com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número ----- válida até ----- e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de Emulsão Catiónica de Rotura Rápida (ECR-1), para o ano de 2025".-----

## SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

## TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 9.775,00 € (nove mil setecentos e setenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 575,00 €, a que também acresce IVA, para as 17 toneladas de Emulsão Catiónica de Rotura Rápida (ECR-1) a concurso.-----

## QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



#### QUINTA

----- O Município de Cantanhede é detentor da Isenção n.º 2012/0000647, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, resultante do Processo Administrativo n.º NPF/ISP/ISE/1/2012, para o Tipo de Isenção 1P09 pelo que não há lugar ao referido imposto.-----

#### SEXTA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente consulta prévia.-----

#### SÉTIMA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2025, salvo se se consumir antes desta data a quantidade adjudicada, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

#### OITAVA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com o transporte a ser assegurado por este Município com o produto a ser carregado a granel, em bidons de 200 litros, os quais serão fornecidos pelo Município de Cantanhede, sendo que a disponibilização do material ocorrerá em 01 (um) dia útil, após solicitação, conforme declaração apresentada pela empresa na sua proposta.-----

#### NONA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição da quantidade a concurso, expressa no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, a qual é meramente estimativa,

destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral da quantidade previsível e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### DÉCIMA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 342/2025, de 20/01/2025, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/02/2025, sob o número Contrato 18/2025/2025, com o número sequencial de compromisso 56015, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Chefe da  
Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias do Município.-----

#### DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Windpark, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 07/02/2025, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----



----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 17/01/2025, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Penela), em 30/01/2025, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Windpark, Lda., emitido em 03/01/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Sócio-Gerente Senhor Mario de Gaviria Fobian, emitido em 07/01/2025.-----

----- Registo Central do Beneficiário Efetivo da Sociedade Windpark, Lda., submetido em 09/08/2024.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 04/02/2025, na sequência de consulta prévia aberta para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 10 de fevereiro de 2025

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Windpark, Lda.,

Mario de Gaviria Fobian

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão